

LEI N° 360/1993

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1993 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1993, o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 171.391.854,00 (cento e sessenta e um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), para fazer face ao Pagamento não foi inscrita em Restos a Pagar de 1992, na seguinte discriminação:

1- Drogaria Ferreira LTDA.	5.427.856,00
2- Casa de Madeira e Mat. p/Const. LTDA.	78.000.000,00
3- Duracy Moreira da Silva	7.000.000,00
4- Guardieiro Mecânica LTDA.	8.400.000,00
5- Auto Posto Água Comprida LTDA.	72.563.998,00

Art. 2° - Constituí Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.4-158113161-4110 - Obras e Instalações, constantes do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1993.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 19 de Março de 1993
José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.